



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

DECRETO Nº 016/2015

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO 6º CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA).

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, *Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,*

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão Especial do Processo Eleitoral de Escolha do 6º Conselho Tutelar do Município de Florínea, para formação dos Conselheiros Tutelares no mandato de 2016/2019 conforme segue abaixo:

- 1 – Viviane Cristina Pereira (Secretária Municipal de Educação);
- 2 – Regiane Pinheiro (Assistente Social);
- 3 - Ana Paula Vasconcelos Cerqueira do Amaral (Escriturário);
- 4 – Viviane dos Reis Fagundes (Psicóloga);
- 5 – Maria Dias Gonçalves Osawa (Diretora de Creche/Escola);
- 6 – Givanilda Rodrigues dos Santos (Professor Coordenador);
- 7 – Zilda Aparecida Padovani Moreira (Professora).

Artigo 2º - A Comissão nomeada no Art. 1º, ficará responsável por toda a organização e andamento do processo eleitoral que acontecerá no primeiro domingo do mês de Outubro de 2015, ficando os Conselheiros Tutelares eleitos, empossados em 10/01/2016, com mandato até a data de 31/12/2019.

Artigo 3º - A Comissão Especial tem composição paritária e sua atribuição principal é a realização do processo de escolha que compreende: realizar reuniões, analisar os pedidos de registro de candidatura, e dar publicidade à relação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

inscritos, elaborar calendário prevendo etapas, cronograma, regulamentos, infraestrutura e todas as providências necessárias para sua execução.

Parágrafo Único - A Comissão terá seu trabalho encerrado após a divulgação no Diário Oficial ou em meio equivalente, do nome dos cinco conselheiros tutelares titulares escolhidos e suplentes em ordem decrescente de votação.

Artigo 4º - Aplica-se no que couber o estabelecido na Resolução Nº 170, de 10/12/2014, que deu parâmetros para este Decreto.

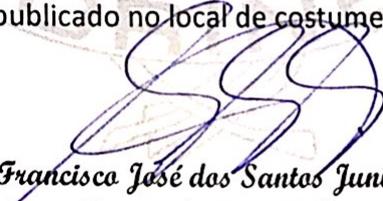
Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 014/2015, de 05 de Maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 07 de Maio de 2015.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco José dos Santos Junior
Gestor da Casa Civil